

Em resposta a carta dirigida pelo Diretor Geral da UBER Portugal:

(...)

O Grupo Parlamentar do PCP assinala o significado de ser a própria empresa a reconhecer que há uma parte (substancial, como se sabe) da oferta de transporte disponibilizada pela Uber que não cumpre a legislação.

Como se sabe o transporte público em veículos ligeiros de passageiros só é permitido através do “transporte em táxi”, que se rege pelo Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, com sucessivas alterações, e que determina, no artigo 15.º, os tipos de serviços de transporte em táxi que podem ser prestados, devendo os prestadores estar devidamente autorizados (alvará da empresa, emitido pelo IMT, I.P., e licenças dos veículos, emitidas pelos municípios).

(...)

Não é aceitável a imposição unilateral dos preços praticados pela empresa, sem qualquer convenção, sem que as autoridades competentes sejam tidas ou achadas.

São conhecidos os relatos de práticas, pela Uber, de designado “surge pricing”, isto é, imposição de preços exorbitantes quando a procura aumenta, o caso mais significativo foi o de julho de 2015 em Londres, em que a empresa simplesmente triplicou os preços num dia de greve do metropolitano. Ficámos assim bem esclarecidos sobre o papel que a Uber poderia assumir na mobilidade, se as autoridades ficassem passivamente a assistir.

(...)

A que acresce que as situações que têm sido relatadas, de indescritível precariedade e insegurança, de baixos salários, de desgaste, de violação de direitos e de normas legais (desde logo na certificação de aptidão, mas não só), só permitem concluir que muito haveria que contar se uma investigação aprofundada fosse realizada em matéria laboral. Mas também aqui a vossa prática em Portugal não será muito diferente do que começa a ser conhecido com a Uber em vários países do mundo.

O PCP reafirma assim que a questão central, está no cumprimento da Lei e na igualdade de todos perante a Lei. Plataformas tecnológicas para a mobilidade há muitas – e já havia antes da Uber chegar a Portugal. O problema é o modelo de negócio. Se a Uber (ou qualquer outra empresa) quiser operar em Portugal cumprindo a Lei, será bem-vinda. E isso significa simplesmente ter um serviço com viaturas autorizadas para transporte em Táxi, nos termos das normas em vigor.